

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 023/2008

João Pessoa, 18 de março de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante nos §§ 1º e 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97,

RESOLVE

Determinar que a Secretaria de Recursos Humanos proceda ao levantamento anual da situação dos servidores deste Tribunal, que se encontram em Exercício Provisório, por motivo de licença para acompanhar cônjuge, para que se verifique se ainda perdura o motivo que ensejou a referida licença.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente